



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº. 039/2020

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 3º incisos, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00002/19-9 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 13/02/2019 em nome da Sra. **Eude Camargo da Silva Pinto** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.499 dias líquidos, correspondentes a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
20/07/1984 a	Fundação de Saúde de Mato Grosso	02 anos, 00 mês e 11
03/12/1987 a	Fundação de Saúde de Mato Grosso	02 anos, 00 mês e 28

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 30 de julho de 2020

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV